

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

cosems|GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 1075/2023 - CIB      Goiânia, 11 de dezembro de 2023**

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiás, para readequação de Unidade de Saúde onde abrigará um Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstico.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3** – A publicação do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que estabelece condições operacionais e financeiras para a readequação do investimento da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS, devidamente motivada e justificada, obedecendo a aprovação das instâncias deliberativas do SUS, com avaliação e aprovação pelo Ministério da Saúde;
- 4** – A Portaria nº 3.583/GM/MS, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, que diz em seu Art. 1º: “Esta Portaria estabelece os procedimentos para execução do art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS, de que trata o inciso IX do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados, até 23 de maio de 2018, pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS diretamente aos fundos de saúde.”;
- 5** – As discussões na reunião ordinária do Grupo de Trabalho de Atenção Integral à Saúde realizada no dia 21 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de novembro de 2023, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiás, para readequação da Unidade de Saúde onde funciona o Centro de Saúde de Atenção Psicossocial - CAPS I; Consultório Isolado e Farmácia; Centro de Especialidades Odontológica – CEO III, para atender no local destinado ao CEO III, um Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstico.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL****SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 12/12/2023, às 20:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54683905** e o código CRC **E3817D35**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010070362



SEI 54683905